



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.194/86.

" AUTORIZA DOATAÇÃO DE SEPULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor GUMERCINO MEDEIROS DA SILVA, o direito de construir no cemitério público Municipal desta Cidade sobre a Sepultura onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Espôsa / ROSALINA KLIPEL DA SILVA, na quadra AR- Sepultura nº 64, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo Isento de Emolumentos previstos em / lei;

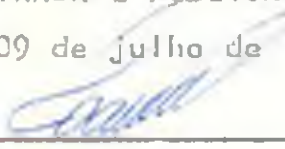
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 09 de julho de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM., 09 de julho de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS.
C.DEPTº ADM.

R